



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Piracuruca - UFMP, para o exercício de 2017.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 308 da Lei Complementar Nº 002, de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Piracuruca - UFMP, para o exercício de 2016, é de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o **caput** resulta da aplicação do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2015 a novembro/2016 = 6,99%) sobre o valor da UFMP, vigente em 2016, correspondente a R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), fixado pelo Decreto Municipal nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Piracuruca-PI, 02 de janeiro de 2017.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca